ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.035, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.435.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 704 FNT 01	4.2.20.00	- TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	135.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.435.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 605 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	135.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 306 172	- É HORA DE COMER
8 306 172 2.326	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE PRODUTORA “Sopa Expressa”

Desp. 650 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.435.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos “20”, Transferências à União, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos**.**

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:16BCB059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2021. Edição 2829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/